



Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 119/2022

Publicado em 29/07/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 128/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações – (Cancelamento):

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Anulação de Dotações – (Alteração de fonte):

R\$ 31.600,00 (trinta e seis mil reais).

III – Anulação de Dotações – (Transfêrencia):

R\$ 205.400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reais).

IV – Superávit Financeiro:

R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, Incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso IV, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 000 - Recursos Livres; 107 – Salário Educação.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III e IV, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Esopo	Nº Anu	Valor
Lei nº 1556	Decreto nº 128/2022	25/07/2022	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2821
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.091	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0038.1007	REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES		Acréscimo		7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		Abertura		
560	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.003	DIVISÃO DE COMPRAS		Acréscimo		1.300,00
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Abertura		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Transfêrencia		
860	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.003	DIVISÃO DE COMPRAS		Acréscimo		1.300,00
04.122.0002.2011	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Abertura		
3.1.91.12.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Transfêrencia		
890	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		6.200,00
15.432.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transfêrencia		
1280	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		6.200,00
15.432.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura		
3.1.90.09.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		Transfêrencia		
1300	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Acréscimo		7.000,00
15.451.0000.1007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Abertura		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		Transfêrencia		
1530	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		2.800,00
10.301.0000.2037	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		Abertura		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
2130	0003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		2.800,00
10.301.0000.2037	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		Abertura		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
2130	0034 Bônus de Custos com Saúde e Serviços Públicos de Saúde				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		150.000,00
10.301.0000.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transfêrencia		
2160	0000 Recursos Ordinários (Livres)				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		191.000,00
10.301.0000.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Transfêrencia		
2170	0003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		200,00
10.301.0000.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.04.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		Transfêrencia		
2200	0003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		41.000,00
10.301.0000.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
2210	0003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303		Transfêrencia		



Município de Cantagalo - 2022
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano nº	Decreto nº	Data	Esopo	Nº Anu	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo		200,00
10.301.0000.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO CÔNJUGE		Transfêrencia		
2200	0003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 2000 - 15%) - 303				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		1.100,00
12.122.0098.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3691	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		1.100,00
12.122.0098.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3710	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		15.000,00
12.361.0000.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3741	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		16.800,00
12.361.0000.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3740	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		1.700,00
12.361.0000.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
3751	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		100,00
12.361.0000.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
3750	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		3.000,00
12.361.0000.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura		
3.3.90.48.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		Alteração de Fonte		
3670	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Acréscimo		1.500,00
12.361.0000.2058	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3820	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Acréscimo		1.500,00
12.361.0000.2058	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
3.1.90.11.00.00	VEICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		Alteração de Fonte		
3931	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Acréscimo		700,00
12.361.0000.2058	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
3960	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.004	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Acréscimo		700,00
12.361.0000.2058	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
3982	00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102				
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Acréscimo		3.300,00
12.365.0000.2059	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		Abertura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Alteração de Fonte		
4010	00101 FUNDEB 60% - Magistério - 101				

Elaborado por: SILVESTRE HELANER, no mês de 2022

27/07/2022 13:58:17

Elaborado por: SILVESTRE HELANER, no mês de 2022

27/07/2022 13:58:17



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

09 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	100,00
09.002 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura	
27.813.0000.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Anulação	300,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Abertura	
20.606.9100.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA	Transferência	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Acréscimo	300,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	Abertura	
20.606.9100.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC DE AGRICULTURA	Transferência	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
4710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar: Superáv. Financeiro		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	154.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
16.451.0000.1000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Superáv. Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	10.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0000.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superáv. Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3820 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	100.000,00
08.000 SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Abertura	
12.361.0000.2061 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Superáv. Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4150 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107		

Alteração de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	247.000,00	18.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Abatimento	247.000,00	18.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	31.800,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Abatimento	0,00	31.800,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	205.400,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Abatimento	0,00	205.400,00
Suplementar	Superáv. Financeiro	Acréscimo	264.000,00	0,00
Suplementar	Superáv. Financeiro	Abatimento	0,00	154.000,00
Suplementar	Superáv. Financeiro	Acréscimo	0,00	104.000,00
Suplementar	Superáv. Financeiro	Abatimento	0,00	104.000,00

Elaborado por: SILVEIRETELENEUR, no dia 29/07/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022

SÚMULA: DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº01/2022, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA

Art. 1º. Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº01/2022, constituído com os servidores públicos, abaixo descrito:

	FUNCIONÁRIO	CPF	FUNÇÃO	MATRICULA
PRESIDENTE	EDICLEIA DA ROSA	024.875.879-97	ENFERMEIRA	27841
MEMBRO	CRISTINA DOLIZETE AMARAL ZAVELINSKI	017.288.279-65	ASSISTENTE SOCIAL	30161
MEMBRO	IVANIR DE SOUZA	024.780.349-99	INSEMINADOR	34721

Parágrafo único. Visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais e fatos relacionados descritos no processo administrativo disciplinar nº01/2022, bem como, proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
 Municipal
 Dados: 2022.07.28 10:19:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Termo de colaboração 02/2020
2º TERMO ADITIVO

De prazo
 De 28 de Julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor João Konjunski, residente na Rua Ermínio Pompeu nº 45, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699 SSP/PR, doravante denominada concedente, e de outro lado a entidade, **Organização da Sociedade Civil Amigos da Casa Lar do idoso de Cantagalo/PR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, situada a Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Ronildo José da Silva, brasileiro, portador do RG nº 5.333.482-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.379.099-72, residente e domiciliado na Rua Irineia, nº 320 Bairro centro, nesse Município, doravante denominada Tomador, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de aditivo na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo, do termo de colaboração nº. 02/2020 celebrado em 29 de Julho de 2020, o qual tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projetos e ações relacionados aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de garantir proteção integral, alterando o item sete,



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 376 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

prorrogando a vigência do mesmo até a data de 28 de Julho de 2023, decorrente da vontade das partes.

Parágrafo Único - A prorrogação justifica-se pelo fato de existir recursos a serem gastos, para que em fim finalizar o plano de trabalho.

Cantagalo, 28 de Julho de 2022.

João Konjunski
 Concedente
 CPF: 192.411.199-34

Ronildo José da Silva

Organização da Sociedade Civil Amigos da Casa Lar do idoso de Cantagalo/PR
 Tomador
 CNPJ: 12.674.507/0001-00

Testemunhas:

Marcos de Souza
 CPF: 064.033.679-53

Ordinas Vassili de Mattos
 CPF: 067.210.069-35



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177-2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ANILA EIRELI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021-PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.780/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, KM 232.5, Queimadinhos, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.319.463-4 e CPF/MF sob o nº 008.708.369-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços ofertados no contrato inicial, em virtude dos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a ampla divulgação da oscilação nos preços dos combustíveis; comparadas as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, como também consulta realizada junto a postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro das partes, ficam REALINHADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM READEQUAÇÃO
GASOLINA COMUM	LITRO	6,59	5,69
DIESEL S-10	LITRO	5,49	7,77

Este REALINHAMENTO de preços entra em vigor na data de 29 de julho de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

RAFAEL FELIPE SCHUCK
 AUTO POSTO ANILA EIRELI
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **OSMAR JOÃO MARCHESI**, inscrito no CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, no valor total de R\$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais).

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO


O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **CELSO SCHEIDER PIRES - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.392.097/0001-50**, no valor total de **R\$ 59.400,00** (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



 <p>MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022</p>	Página: 1 / 1
--	---------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	40.515.442,82	27.938.975,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

 JOAO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL

 SILVESTRE KELNIAR

TÉCNICO CONTÁBIL

CRC: 055890/O-8